



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

FL.: Nº 03

RÚBRICA: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 11 /2020

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar lote urbano e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar, mediante processo licitatório, o lote urbano pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado no loteamento Jardim Nossa Senhora do Rosário, com área de 6.856,95 metros quadrados, matrícula nº 36.637 junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Castro, avaliado em R\$ 307.471,53 pela Comissão Municipal de Valores, através do Laudo de Avaliação nº 064/2020.

Art 2º As condições da alienação serão regulamentadas no Edital de Concorrência Pública e na Escritura Pública, que será firmada entre o Município e o licitante vencedor.

Art. 3º O pagamento do preço ofertado poderá ser dividido em até 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 4º As despesas relativas à formalização de escritura pública e seu respectivo registro, bem como os tributos incidentes, correrão por conta do adquirente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 02 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolado Sob Nº 138

Em 11 de Março de 20 20

Às 16:00 hs. Ass: 



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

FL.: Nº 04

RÚBRICA:

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei que autoriza o chefe do poder executivo municipal a alienar lote urbano e dá outras providências.

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo alienar bem imóvel de propriedade do Município de Castro, mediante processo licitatório – concorrência pública.

O resultado da alienação do imóvel será recolhido aos cofres públicos, a ser aplicado conforme as previsões orçamentárias. Desta forma, em vez de o Município contar com lote urbano ocioso, passível de mau uso ou de invasões, pretende-se obter recursos financeiros para investimento em serviços para a comunidade.

Em anexo ao Projeto de Lei, encaminha-se o Processo Administrativo nº 4219/2020, em que consta matrícula do imóvel, avaliações particulares e Laudo de Avaliação nº 064/2020, emitido pela Comissão Municipal de Valores.

Assim, o interesse público na alienação consubstancia-se na arrecadação de recursos para aplicação em projetos, obras e serviços em benefício de toda a comunidade, além de evitar invasões e construções irregulares, de modo que se espera a aprovação do presente projeto na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 02 de março de 2020.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL